

# NCE/17/00006 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Belas-Artes (UL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Design de Comunicação

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design de Comunicação

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

213

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos , 6 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

60

A.10. Condições específicas de ingresso:

Através do Concurso Nacional de Acesso, podem candidatar-se ao ingresso na Licenciatura em Design de Comunicação, os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:- Possuam aprovação num curso do ensino secundário (ou habilitação legalmente equivalente);- Tenham realizado no ano da candidatura, ou nos dois anos imediatamente anteriores, as provas de ingresso exigidas;- Tenham obtido as classificações mínimas exigidas na prova de ingresso (95 pontos) e na nota de candidatura (100 pontos). Como provas de ingresso exigidas, para se candidatar à Licenciatura o estudante deve realizar uma das seguintes provas: 03 Desenho (a que corresponde o exame nacional 706 Desenho A) ou 10 Geometria Descritiva (a que corresponde o exame nacional 708 Geometria Descritiva A) ou 12 História da Cultura e das Artes (a que corresponde o exame nacional 724 História da Cultura e das Artes)

## Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

## **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente indicado como responsável pelo ciclo de estudos tem um perfil académico adequado.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado em Despacho Reitoral n.º 15577/2014, Diário da República, 2.ª série — N.º 248 — 24 de dezembro de 2014, e cumpre o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada e cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais.

A Estrutura Curricular e o Plano de Estudos do curso cumprem com os 180 ECTS exigíveis, divididos de acordo com os preceitos legais, considerando a atribuição de 30 ECTS para minors.

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

#### 3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Verifica-se no computo geral que os conteúdos e as metodologias de ensino (avaliação incluída) das unidades curriculares estão adequados com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências).

Os objectivos gerais e de aprendizagem apresentados dão conta do domínio científico que suporta o CE, estando integrados na oferta da instituição.

A avaliação é feita em função do Major em Design de Comunicação.

#### 3.1.5. Pontos Fortes:

Identifica-se, particularmente, uma contingência transdisciplinar entre o design, arte, ciência e cultura aproximando e conferindo aos produtores visuais de design competências para revelar e projectar o conhecimento que se revela na realidade complexa que nos envolve.

#### 3.1.6. Pontos fracos:

Não aplicável.

### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

#### 3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

#### 3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

#### 3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Existe um projeto educativo, científico e cultural definido para a instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural definido para a instituição.

No que concerne a uma filosofia da licenciatura, é omissa a estrutura conceptual da mesma, e o recurso em abstracto a Minors é passível de transformação dos objectivos gerais do ciclo de estudos em Design de Comunicação. Por outro lado, e tanto mais que a FBAUL apresenta uma cobertura curricular de 1º ciclo em 7 grandes áreas científicas (Pintura, Escultura, Desenho, Arte Multimédia, Ciências da Arte e do Património, Design de Comunicação, e Design de Equipamento), não é de todo compreensível a adopção sistemática e excessiva do princípio dos Minors, o que pode fazer diluir, negativamente, recursos, estratégias, e missões.

A avaliação é feita em função do Major em Design de Comunicação.

#### 3.2.4. Pontos Fortes:

É relevante a importância dada ao conhecimento científico e histórico do Design, lato sensu, que reforça no estudante a consciência e escolha de componentes que reanimem o seu plano de estudos face à vasta oferta curricular disponível na FBAUL.

A articulação em Majors/Minors garante uma maior autonomia aos alunos na definição do seu percurso, traduzindo-se num incremento motivacional para os mesmos.

#### 3.2.5. Pontos fracos:

Sendo desde logo muito questionável a presença de Minors com o intuito de se introduzir ramos, variantes ou áreas de especialização nos primeiros ciclos de estudos, deveria haver o cuidado de se definir para cada ciclo de estudos os Minors concordantes ou convergentes, com o intuito de se fomentar algum eventual valor acrescido. Ou, e numa perspectiva assumida de relação Major/Minor pensar-se que a componente fundamental (área científica central) é o Major, e os percursos alternativos suscitadas pelas 7 áreas científicas gerais são o universo dos 22 Minors. Neste sentido, faria sentido a oferta de todos os Minors exceptuando os relativos ao Design de Comunicação, até porque os Minors ligados ao Design de Comunicação possuem muitas UCs que já integram o tronco

comum.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos e metodologias de ensino e avaliação de cada unidade curricular são na generalidade coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.

A avaliação é feita em função do Major em Design de Comunicação.

3.3.4. Pontos Fortes:

Não aplicável.

3.3.5. Pontos fracos:

As várias camadas de conhecimentos que emergem dos percursos alternativos disponíveis, podem revelar uma maior conveniência de um modelo de ensino aprendizagem do Design de Comunicação na contemporaneidade, que resulte da integração de três níveis de conhecimento: tecnológico, científico e de senso comum.

Contudo, não se reconhecem algumas variáveis no processo de design, por exemplo a literacia visual, como condicionante na produção e difusão dos artefactos visuais.

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Relativamente ao Major em Design de Comunicação, existe um corpo docente próprio, academicamente qualificado (Percentagem 89.65) e especializado (Percentagem 82.75) nas áreas fundamentais do ciclo de estudos, que cumpre os critérios de referência estabelecidos no documento Critérios de Qualificação de Pessoal Docente.

Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização.

A avaliação é feita em função do Major em Design de Comunicação.

4.5. Pontos fortes:

Qualidade e reconhecimento público do currículo da maioria do corpo docente especializado ou especialista na área fundamental do ciclo de estudos e com produção científica relevante.

4.6. Pontos fracos:

Necessidade de reforço do critério "Doutores/Especialistas nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI)".

A licenciatura de Design de Comunicação, para além das UCs do tronco comum incluiu uma pequena

parte das UCs dos 22 percursos alternativos. E o mesmo acontece no corpo docente assim afecto ao ciclo de estudos. O que altera a imagem global que a CAE deveria ter, nas suas várias dimensões, e que nos termos apresentados pela instituição inviabiliza a compreensão da real extensão do problema de corpo docente apontado.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:  
Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:  
Existem recursos humanos não docentes em número e qualificação adequados ao funcionamento do novo ciclo de estudos.

Não existem suficientes instalações adequadas à leção do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de laboratórios e bibliotecas.

Não existem suficientes equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leção do ciclo de estudos.

5.5. Pontos fortes:

Recursos humanos não docentes especializados em várias áreas e em tempo integral para apoio ao ciclo de estudos

5.6. Pontos fracos:

Os recursos tecnológicos afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos são visivelmente deficitários, tendo em conta a natureza das áreas científicas que definem a Estrutura Curricular (tronco comum), para desenvolver a partir de prática projectual com a consequente aplicação e a produção de protótipos/modelos.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:  
Os docentes estão associados a dois centros de investigação, sendo que só um deles possui a classificação de "Bom".

Doze docentes ligados ao ciclo de estudos tem publicado regularmente em revistas internacionais

com revisão por pares, livros ou capítulos de livros, relevantes para o ciclo de estudos, sendo que a última publicação ocorreu no ano de 2016, segundo se pode aferir do Mapa-resumo em anexo ao pedido.

6.5. Pontos fortes:

Ligação a centro de investigação com classificação de "Bom", bem como publicações validadas pela comunidade científica. Factores que permitem potenciar e transferir sinergias e saberes para a actividade curricular do Plano de Estudos.

6.6. Pontos fracos:

Não obstante existirem algumas colaborações com outros ciclos de estudos de instituições exteriores à Faculdade, bem como algumas parcerias nacionais, julga-se que deveria ser programada uma maior integração e aplicação dos projectos dos estudantes em contextos concretos da comunidade social, cultural e de mercado numa relação consequente com os seus respectivos públicos.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Em parte

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

No contexto académico existem poucas colaborações com outras instituições académicas, não obstante existir partilha de algumas unidades curriculares incluídas nos minors e majors em Artes. Contudo, não existe qualquer programa de parcerias que integre os projectos dos estudantes em contextos de inovação ligados ao mercado em geral e em particular às empresas.

7.3. Pontos fortes:

Partilha de algumas unidades curriculares incluídas nos minors e majors em Artes.

7.4. Pontos fracos:

Não existe qualquer programa de parcerias que integre os projectos dos estudantes em contextos de inovação ligados ao mercado em geral e em particular às empresas.

Esta falta compromete a validação da prática projectual dos designers, bem como a visibilidade e a missão e os objetivos da instituição.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não aplicável

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

A empregabilidade dos estudantes que concluem o ciclo de estudos está demonstrada com base nos dados relativos ao desemprego (Ministério que tutela o emprego) e em estudos de mercado.

Os dados do acesso demonstram que o ciclo de estudos terá capacidade para atrair um número de estudantes compatível com o numerus clausus.

8.5. Pontos fortes:

Expressiva procura deste Curso, verificada na última década.

No ingresso ao curso de design de comunicação é relevante ser 1ª opção para todos os estudantes colocados.

8.6. Pontos fracos:

Não aplicável.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:  
A fundamentação do número total de créditos e da duração do ciclo de estudos é compatível com os limites legislados.

Está demonstrada a razoabilidade do cálculo dos créditos ECTS de cada unidade curricular face ao trabalho expectável dos estudantes.

Foram consultados os docentes do ciclo de estudos, e constituído um grupo de trabalho para a elaboração do plano de estudos

9.5. Pontos fortes:

Não aplicável.

9.6. Pontos fracos:

Não aplicável.

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Não

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:  
A Instituição não fornece evidência de que existem ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior com o mesmo tipo de objetivos, duração e metodologias de ensino.

No que respeita à estrutura do ciclo de estudos - organizada num corpo comum e com minors de áreas diversas nem sempre diretamente relacionadas com a área de formação proposta - não foram dadas evidências de que existem ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino

Superior com o mesmo tipo organização.

10.4. Pontos fortes:

Não aplicável

10.5. Pontos fracos:

Considera-se essencial existirem referências comparativas, nos planos do ensino e investigação em design, no panorama europeu e nacional

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Não aplicável.

11.6. Pontos fortes:

Não aplicável.

11.7. Pontos fracos:

Não aplicável.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

No imediato:

- Revisão do plano de minors e clarificação dos respectivos termos de cumprimento de 30ECTS num mesmo Minor por parte dos estudantes, de acordo com o seguinte modelo (totalidade dos 22 Minors com a exclusão dos Minors em Design de Comunicação: Design de Edição, Design de Informação, Design de Interação, e Design de Identidade): Tecnologias Artísticas de Pintura, Estudos Transversais de Pintura, Estudos Teóricos de Pintura, Estudos de Escultura, Modelos de Escultura, Laboratório de Escultura, Desenho de Modelo, Ilustração, Desenho Digital, Animação, Fotografia, Estudos Visuais, Performance, História da Arte, Teorias da Arte, Estudos de Design, Tecnologias para Design de Equipamento, e Representação e Comunicação para Design de Equipamento.

No prazo de 3 anos:

- Necessidade de melhoria dos recursos tecnológicos, e dos espaços físicos, autónomos e polivalentes de atelier's para os estudantes, o que passa pela requalificação de instalações e equipamentos.

12.4. Fundamentação da recomendação:

O CE apresentado é uma proposta inovadora no âmbito nacional, pelo facto de comportar a



possibilidade de realização de um Minor que contribuirá para uma maior especificidade do percurso curricular de cada estudante. Acrescenta-se o facto de esta possibilidade de escolha garantir ao aluno uma elevação da sua autonomia, incrementando por esse meio a sua motivação para o ensino-aprendizagem e investigação.

Assim, e se o percurso Major em Design de Comunicação não oferece qualquer ressalva à CAE, o problema surge pela falta de definição dos percursos Minor, nomeadamente do cumprimento dos ECTS num mesmo Minor ou em vários, assim como a não realização de Minors que repitam conteúdos do Major.

Para além das condições já enunciadas, a CAE sugere as seguintes recomendações:

A -

Embora existem algumas actividades científicas, tecnológicas e culturais desenvolvidas na área do ciclo de estudos, recomenda-se a celebração de protocolos mais contínuos de projectos e/ou parcerias aplicadas em contextos sociais, económicos e culturais com instituições nacionais e internacionais. Neste contexto sugere-se a organização de um plano de actividades de desenvolvimento tecnológico, para prestação de serviços à comunidade, através da oferta dessas actividades adaptadas às carências do mercado, não alienando a função do Curso bem como a natureza da Instituição. Este plano constituiu uma potente forma de promover e dar visibilidade do Curso no seio da comunidade, podendo até mesmo superar algum índice de concorrência de outros Cursos similares alojados na Universidade de Lisboa ou noutras instituições.

B -

Os recursos tecnológicos afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos são visivelmente deficitários, tendo em conta a natureza das áreas científicas que definem a Estrutura Curricular (tronco comum), bem como as optativas condicionadas e as optativas livres (Minor), sendo que um número significativo das mesmas, se desenvolve a partir de prática projectual com a conseqüente aplicação e produção dos projectos. Daqui resulta um processo de validação prática de produção de protótipos/modelos, que exige recursos tecnológicos de produção audiovisual, aparatos de edição e impressão.

Também não existem espaços (com horários próprios) autónomos e polivalentes para atelier's para os estudantes, bem como estúdios/laboratórios audiovisuais para produção de narrativas visuais bem como para performance e instalações.

Na proposta apresentada reconhece-se que este ciclo de estudos não dispõe das instalações físicas suficientes (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, entre outras) necessárias. Facto evidente que limita e compromete o cumprimento dos objectivos do Curso.

C -

Sobre a estrutura curricular e plano de estudos:

a) tendo em conta os conteúdos e o desenvolvimento evolutivo do modelo de ensino/aprendizagem da UC Design de Edição, esta UC deveria pertencer ao elenco curricular do segundo ano. Devendo a UC Design de Informação, transitar do terceiro para o segundo ano do plano de estudos.

b) a UC de Design de Comunicação VI, apresentada no segundo semestre do 3º ano do plano de estudos desloca-se da natureza do elenco disciplinas das anteriores UC's de Design de Comunicação (I a V), focando-se sobretudo para a área do marketing. Por isso, sugere-se que a UC de Design de Comunicação VI pudesse ser configurada para alojar projectos aplicados em contextos reais desenvolvidos pelos estudantes e resultantes de parcerias institucionais ou outras. Estes projectos aplicados implicariam a orientação de um docente do Curso. Previa-se ainda em alguns casos a integração destes projectos em equipas de unidade de investigação ao nível do 2º ou 3º ciclos.

Não obstante a proposta apresentada em sede de pronúncia de aceitação das recomendações da

CAE e de revisão do próprio plano de estudos na sequência da implementação da condição no imediato, torna-se necessário que a “revisão do plano de Minors e clarificação dos termos de cumprimentos de 30ECTS num mesmo Minor por parte dos estudantes” seja, ao nível dos grandes princípios, assumida formal e universalmente pela instituição para todos os ciclos de estudos de licenciatura, pelo que a CAE mantém, para efeitos de relatório final, a recomendação anterior de acreditação condicionada.